



Coordenadoria de Expediente
Ofício nº 0543/2021

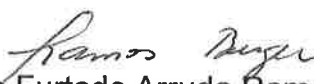
Florianópolis, 19 de agosto de 2021

Excelentíssima Senhora
DEPUTADA ADA DE LUCA
Nesta Casa

Senhora Deputada,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0083.9/2019, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar, gratuitamente, cirurgia plástica reparadora de sequelas em mulheres vítimas de violência e adota outras providências", para seu conhecimento.

Respeitosamente,


Marlise Furtado Arruda Ramos Burger
Coordenadora de Expediente

RECEBIDO
EM 19/08/2021




Ofício **GPS/DL/ 0713/2021**

Florianópolis, 19 de agosto de 2021



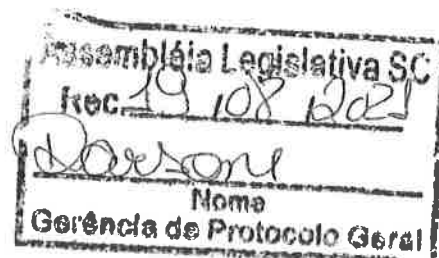
Excelentíssimo Senhor
ERON GIORDANI
Chefe da Casa Civil
Nesta

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0083.9/2019, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar, gratuitamente, cirurgia plástica reparadora de sequelas em mulheres vítimas de violência e adota outras providências", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO ALBA**
Primeiro Secretário





Ofício **GPS/DL/ 0714/2021**

Florianópolis, 19 de agosto de 2021



Ilustríssimo Senhor

DANIEL KNABBEN ORTELLADO

Presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM-SC)

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0083.9/2019, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar, gratuitamente, cirurgia plástica reparadora de sequelas em mulheres vítimas de violência e adota outras providências", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,



Deputado **RICARDO ALBA**

Primeiro Secretário

551 15988-0



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC



Ofício CRM-SC nº 7887/2021 – PRES

Florianópolis, 12 de setembro de 2021.

Ao Senhor
Ricardo Alba
Deputado Estadual - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Assunto: Projeto de Lei nº 0083.9/2019.

Senhor Deputado,

Ao Expediente da Mesa
Em 14 / 09 / 21
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, órgão supervisor da ética profissional em todo o Estado e ao mesmo tempo, julgador e disciplinador da classe médica, por intermédio de seu Presidente, que este subscreve, vem manifestar-se acerca do Projeto de Lei nº 0083.9/2019, que tramita nesta Casa Legislativa, o qual *“autoriza o Poder Executivo a realizar, gratuitamente, cirurgia plástica reparadora de sequelas em mulheres vítimas de violência e adota outras providências”*.

O CRM-SC compreende que a fragilização extrema de mulheres em situação de violência deve ser ponderada no disciplinamento do acesso às políticas públicas. A violência doméstica e sexual deve ser repudiada com firmeza; e as vítimas, apoiadas e acolhidas pela sociedade.

Sobre o tema, o assunto abordado no Projeto de Lei em tela já foi objeto da Lei Federal nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015, ao dispor *“sobre a oferta e a realização, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher”*.

Atualmente, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2737/2019, cuja finalidade é determinar o atendimento prioritário às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Segurança Pública (Susp), incluindo-se a preferência na realização de cirurgias plásticas reconstrutoras entre casos de mesma gravidade.

Apolamos tais medidas correlatas, inclusive, a possibilidade de priorização no atendimento, pois garantir o acesso dessas mulheres à cirurgia plástica reparadora é essencial, já que esse procedimento é indispensável para eliminar ou, ao menos, minimizar os danos estéticos sofridos e devolver a dignidade da mulher.

Em tempo, aproveitamos o ensejo para destacar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Daniel Knabben Ortellado
Presidente do CRM-SC

LSM/DKO

Lido no Expediente	
000ª Sessão de	15.09.21
Anexar a(o)	PL 0083/19
Diligência	
Secretário	



DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0083.9/2019 para a Senhora Deputada Ana Campagnolo, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 14 de outubro de 2021


P/ Chefe de Secretaria